

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020**Pregão Eletrônico nº 08/2020  
Processo nº 536/2020**VALIDADE: 10 de junho de 2020 a 09 de junho de 2021.**

Aos 10 dias do mês de junho de 2020, no Centro Administrativo Municipal, o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cléo Vieira do Carmo, portador da Carteira de identidade n.º 1010084695, SSP, RS, CPF n.º 270.928.280-15, residente e domiciliado em Itaara, RS doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Pégasus Atacadista Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.797.430/0001-90, com sede na cidade de Chapecó (SC), Rua Saad Antonio Sarquis, nº 123D, Bairro Palmital, CEP: 89814-170, Fone (49) 3304-0513 e-mail: everton.pegasus@live.com, neste ato representada pela Sra. Leani Willms, portadora do CPF nº 817.741.419-49, C.I. 2542360, residente e domiciliada na cidade de Chapecó (SC), na Rua Caigangue, nº 749, Bairro Esplanada, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório nº 536/2020 originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2020 Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de 03/06/2020, FIRMAM a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente** constantes da proposta do Pregão Eletrônico nº 08/2020, Registro de Preços, conforme a seguir:

<b>Lote/Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V.unit R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
01	Alfinete mapa nº 1 em aço, com cabeça redonda e em cores variadas, caixa com 50 unidades	BRW	Cx	66	1,90	125,40
02	Alfinete niquelado nº 29 tipo costura, caixa com 50g	Classe	Cx	12	4,62	55,44
04	Agenda ano 2020, capa dura, cor preta, executiva, 1 dia por página	Tilibra	Un	45	20,90	940,50
05	Almofada tamanho médio para carimbo, para tintas azul, preto, vermelho	KAZ	Un	11	3,40	37,40
07	Apontador de lápis metálico de boa qualidade	KAZ	Un	40	0,78	31,20
08	Adesivos para recados com 100 folhas 75g 50mmx38mm cores neon	Master	Un	20	2,88	57,60
09	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas cor azul 390x140x260mm	Dello	Un	132	56,90	7.510,80
13	Balão liso cor branco nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Joy	Pcte	55	4,15	228,25
14	Balão liso cor verde nº 7 pacote com 50 unidades de	Joy	Pcte	38	4,35	165,30



	boa qualidade					
15	Balão liso cor vermelho nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Joy	Pcte	55	4,10	225,50
16	Balão nº 9 (pacote com 25 unidades), cores variadas	Joy	Pcte	219	5,97	1.307,43
18	Balão nº 9 cor dourado metalizado pacote com 50 unidades de boa qualidade	Joy	Pcte	34	13,00	442,00
19	Balão nº 9 metalizado cor azul pacote com 50 unidades	Joy	Pcte	50	12,20	610,00
21	Balão nº 9 metalizado cor vermelho pacote com 50 unidades	Joy	Pcte	50	12,54	627,00
22	Balão nº 9 metalizado cor amarelo pacote com 50 unidades	Joy	Pcte	50	12,19	609,50
23	Balão nº 9 metalizado cor branco pacote com 50 unidades	Joy	Pcte	50	12,56	628,00
27	Bastão de cola quente grossa 11mm transparente	Rendicola	Un	1.052	0,67	704,84
28	Bloco Recado Auto Adesivo Amarelo, 76 x 102mm, Cada Bloco C/ 100 Folhas	Jocar	Un	154	2,75	423,50
29	Borracha escolar branca macia nº 20 caixa com 20 unidades	ZAP	Cx	14	7,60	106,40
30	Caderno tamanho grande 96 folhas pautadas em espiral capa dura 1 matéria formato 200mmx275mm de boa qualidade	PB	Un	84	5,70	478,80
31	Caderno tamanho pequeno 48 folhas pautadas em espiral capa dura formato 140mmx202mm de boa qualidade	Panamericana	Un	45	3,40	153,00
32	Caderno pequeno capa dura 96 folhas	Panamericana	Un	56	3,95	221,20
33	Caderno 200x275mm 200 folhas	Panamericana	Un	45	7,17	322,65
34	Caderno 200x275mm 96 folhas	Panamericana	Un	30	3,75	112,50
35	Caixa para arquivo permanente, em papelão, dimensões 130mmx244mmx360mm	Zafira	Un	860	1,55	1.333,00
36	Caixa correspondência horizontal tripla acrílico polipropileno cristal móvel	Novacril	Un	28	38,67	1.082,76
37	Caixa para correspondência articulada dupla, poliestireno cor cristal	Novacril	Un	17	38,70	657,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

	22cmx27cmx37cm					
38	Caixa em MDF espessura 6mm com tampa caixa sapato medindo 10cm de comprimento 15cm	CEC	Un	55	22,13	1.217,15
40	Caixa organizadora média cor cristal - 30 litros - A x C x L: 42,5 x 30,7 x 30,5cm	Polibras	Un	42	39,99	1.679,58
42	Caneta Azul, (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica, plástico cristal, ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Compactador	Cx	73	22,85	1.668,05
43	Caneta preta (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica, plástico cristal, ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Compactador	Cx	38	22,80	866,40
44	Caneta vermelha (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica cristal ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Compactador	Cx	21	22,85	479,85
45	Caneta hidrocor caixa com 12 unidades	Leonora	Cx	20	3,83	76,60
47	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliéster, cor amarela	Master	Un	110	0,89	97,90
48	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliéster, cor verde	Master	Un	93	0,89	82,77
49	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliéster, cor rosa	Master	Un	97	0,89	86,33
50	Caneta marca texto, com ponta chanfrada em poliéster, fluorescente cor azul	Master	Un	85	0,89	75,65



51	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor laranja	Master	Un	69	0,85	58,65
52	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor vermelha	Master	Un	64	0,99	63,36
53	Caneta marcadora para CD e DVD cor preta	BRW	Un	34	1,49	50,66
54	Caneta esferográfica Blister cor azul ponta média 1ª qualidade pacote com 3 unidades	BIC	Pcte	16	4,14	66,24
60	Caneta p/ quadro branco na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	BRW	Cx	335	17,95	6.013,25
62	Caneta p/ quadro branco na cor azul, caixa com 12 unidades.	BRW	Cx	334	17,92	5.985,28
63	Carbono Papel tamanho A4 cor preto caixa com 100 unidades	Kaz	Cx	05	29,90	149,50
65	Clips n° 02 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	New	Cx	32	6,95	222,40
66	Clips n° 03 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	New	Cx	28	7,70	215,60
67	Clips n° 04 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	New	Cx	28	7,45	208,60
70	Crachá identificador vertical sem cordão – pacote com 10 unidades/transparente	ACP	Pcte	73	8,92	651,16
71	Cola bastão para mini pistola de cola quente (11mm/20cm/1kg)	Rendicola	Un	125	24,85	3.106,25
72	Cola Branca líquida 1000g	Pira	Un	105	7,20	756,00
74	Cola colorida 25g, caixa com 4 cores	Pira	Cx	100	3,70	370,00
75	Cola com glitter 23g unidade/cor dourado	Pira	Un	29	1,05	30,45
76	Cola com glitter 23g unidade/cor prateado	Pira	Un	30	1,15	34,50



77	Cola com glitter 23g unidade/cor vermelho	Pira	Un	29	1,05	30,45
79	Cola com glitter 23g unidade/cor azul	Pira	Un	30	1,09	32,70
80	Cola com glitter 23g unidade/cor verde	Pira	Un	29	1,09	31,61
81	Cola glitter 25g caixa com 6 cores	Kaz	Cx	200	6,99	1.398,00
82	Cola para EVA 35g	TC	Un	91	1,79	162,89
83	Cola branca em bastão com 20g de boa qualidade ação instantânea, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica, classe C	Kaz	Un	77	1,05	80,85
84	Cola para isopor 35g	Kaz	Un	20	1,45	29,00
85	Cola instantânea 20gr	Classe	Un	50	4,99	249,50
88	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, cor branca, lavável, frasco com 18 ml	Zastras	Un	77	1,07	82,39
90	Etiqueta adesiva ijk jet/lazer pacote com 25 folhas medindo 50,8x101,6 com 10 etiquetas em cada folha	Imprimaster	Pcte	20	8,45	169,00
91	Etiquetas inkjet+laser nº 6180, embalagem com 100 folhas 25,4mmx66,7mm, 30 etiquetas por folha	Imprimaster	Un	25	25,30	632,50
92	Etiqueta auto adesiva 33,9mm x 101,6mm pct c/ 100 und.	Imprimaster	Pcte	22	46,58	1.024,76
97	Envelope 80g (115x80) – Pacote com 100 unidades/cor azul	Foroni	Pcte	08	39,80	318,40
98	Envelope 80g (115x80) – Pacote com 100 unidades/cor vermelha	Foroni	Pcte	07	0,33	2,31
99	Envelope 80g (115x80) – Pacote com 100 unidades/cor preto	Foroni	Pcte	07	38,25	267,75
102	Envelope branco tamanho ofício	Ipecol	Un	2.770	0,10	277,00
103	Envelope cor pardo grande medindo 24cmx34cm, A4 210x297mm	Ipecol	Un	5.190	0,22	1.141,80
104	Envelope pardo tamanho A5	Ipecol	Un	1.570	0,19	298,30
105	Envelope tipo carta pardo tamanho A4	Ipecol	Un	2.250	0,27	607,50
107	Estilete largo plástico 18mm	Master	Un	41	1,25	51,25
110	Espiral para encadernação	Poliespiral	Pcte	02	23,90	47,80



	preto 23mm para 140 folhas A4 pacote com 60 unidades					
111	E.V.A. cores, pacote c/ 10 folhas, cores variadas	Dub	Pcte	230	13,82	3.178,60
112	E.V.A com glitter (40cmx60cm), pacote c/ 10 folhas, cor vermelha	Dub	Pcte	64	34,10	2.182,40
113	E.V.A com glitter (40cmx60cm), pacote c/ 10 folhas, cor verde	Dub	Pcte	64	33,97	2.174,08
114	E.V.A com glitter (40cmx60cm), pacote c/ 10 folhas, cor azul	Dub	Pcte	65	33,95	2.206,75
116	E.V.A com glitter (40cmx60cm), pacote c/ 10 folhas, cor prata	Dub	Pcte	65	35,83	2.328,95
117	E.V.A com glitter (40cmx60cm), pacote c/ 10 folhas, cor dourado	Dub	Pcte	64	33,60	2.150,40
118	E.V.A com glitter (40cmx60cm), pacote c/ 10 folhas, cor branco	Dub	Pcte	54	35,85	1.935,90
120	Ficha pautada nº 3 (5x8) – Pacote com 100 unidades	Tilibra	Pcte	40	11,95	478,00
121	Fichário de mesa em poliestireno, cor preto com tampa fume (tamanho 5x8)	Waleu	Un	20	24,95	499,00
123	Fita adesiva transparente (Largura 5 cm)	Flax	Un	455	2,85	1.296,75
126	Fita corretiva 6mx5mm	Master	Un	33	2,00	66,00
127	Fita dupla face pequena	Nastro	Un	71	3,50	248,50
128	Fita dupla face acrílico transparente rolo 12mm x 30mm	Nastro	Un	50	4,30	215,00
130	Fitolho para acabamento de embalagens cor vermelha rolo com 50m	Embalando	Un	18	1,20	21,60
131	Fitolho para acabamento de embalagens cor verde rolo com 50m	Embalando	Un	18	1,20	21,60
138	Gaveteiro de escritório poliestireno cor cristal com três divisórias horizontal 33cmx12cmx29cm	Novacril	Un	24	60,50	1.452,00
144	Grampeador de mesa para 25 folhas	Classe	Un	18	8,98	161,64
145	Grampeador de mesa para 50 folhas	Classe	Un	02	35,55	71,10
146	Grampeador profissional BRW 100 folhas	Classe	Un	11	44,97	494,67
147	Grampeador tipo pistola 106 premium	Jocar	Un	10	59,60	596,00
149	Grampos 26/6 galvanizados	Master	Cx	135	3,11	419,85



	prateado caixa com 5.000 grampos					
150	Grampos 106/8 galvanizados prateado caixa com 2.500 grampos	BRW	Cx	11	6,77	74,47
151	Grampos 23/13 galvanizados cor prateado	Bacchi	Cx	08	10,00	80,00
152	Grampos 23/10	Bacchi	Cx	06	10,00	60,00
153	Grampo trilho plástico branco 80mm para pasta suspensa pacote com 50 unidades	BRW	Pcte	07	7,93	55,51
155	Imã para quadro magnético redondo (8mm) - pacote com 20 unidades/ cor grafite	Jocar	Pcte	23	22,80	524,40
156	Índice alfabético de plástico A-Z (5x8) para fichário de mesa	Acrimet	Pcte	20	12,69	253,80
157	Laço para presente pronto (30x48cm) - pacote com 10 unidades/ cor dourado	Cromus	Pcte	68	3,43	233,24
158	Laço para presente pronto (30x48cm) - pacote com 10 unidades/ cor vermelho	Cromus	Pcte	67	3,13	209,71
159	Laço para presente pronto (30x48cm) - pacote com 10 unidades/ cor azul	Cromus	Pcte	68	4,17	283,56
160	Laço para presente pronto (30x48cm) - pacote com 10 unidades/ cor prata	Cromus	Pcte	67	3,67	245,89
164	Lápis de escrever preto nº 2, material cerâmico grafite e madeira reflorestada, com certificado fsc, com selo do Inmetro, caixa com 144 unidades	Pirilampo	Un	06	43,42	260,52
166	Lapiseira com borracha ponta 0.7mm Grip Matic 1ª qualidade	BRW	Un	12	3,15	37,80
170	Livro Ata com 100 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Tilibra	Un	09	7,50	67,50
173	Livro / caderno de protocolo de correspondência, 1/4 com 100 folhas capa dura papelão de 1ª qualidade	Tilibra	Un	48	8,98	431,04
174	Livro infantil, para colorir. Mínimo 80 paginas	Todo Livro	Un	25	2,09	52,25
176	Marcador de página 5 cores 25 folhas 44x12mm	BRW	Pcte	04	4,98	19,92
177	Massa de modelar caixa	Massabel	Cx	115	2,05	235,75



	com 12 unidades					
178	Mini pistola de cola quente - 220v	Classe	Un	16	7,49	119,84
179	Papel contact transparente largura 45cm bobina com 25 metros	Imprimaster	Bobina	25	44,55	1.113,75
180	Papel credex A4 60 1x50(pct c/ 50 fl.)	Panamericana	Pcte	24	5,05	121,20
191	Papel crepon, 2mx48cm, várias cores	Art Floc	Un	810	0,67	542,70
196	Papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> A4 210mmx297mm cor verde pacote com 100 folhas	Seninha	Pcte	11	5,07	55,77
197	Papel 180g 210x297 linha espiral pacote com 50 folhas	Panamericana	Pcte	15	10,00	150,00
210	Pasta caneleta ofício cristal	Classe	Un	70	1,39	97,30
211	Pasta sanfonada 12 divisões cor cristal	Polibras	Un	40	12,50	500,00
214	Pasta plástica cor fumê com elástico (Fina)	Polibras	Un	153	1,25	191,25
215	Pasta transparente com aba e elástico (fina) cores variadas	Polibras	Un	120	1,25	150,00
217	Pasta suspensa, plastificada, kraft 200g completa com trilho	Dello	Un	1.825	1,50	2.737,50
219	Pen drive 32 giga	Multilaser	Un	38	28,99	1.101,62
220	Percevejo latonado, cabeça redonda caixa c / 100 unidades	BRW	Cx	27	1,69	45,63
221	Perfurador 2 Furos, 30 Folhas PM 30 Prata/Preto	BRW	Un	15	22,80	342,00
222	Pistola de cola quente espessura grossa 220 volts	Classe	Un	28	16,00	448,00
223	Pistola de cola quente semi-profissional	Classe	Un	05	42,90	214,50
224	Pincel permanente , cores vermelho, azul e preto caixa com 12 unidades 6 de cada cor	BRW	Cx	40	17,95	718,00
230	Pilha palito AA 1,5V alcalina cartela com 4 unidades	Alfacel	Cartela	104	5,75	598,00
231	Pilha grande "D" cartela com 2 unidades	Alfacel	Cartela	03	13,60	40,80
235	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal para escritório	Waleu	Un	53	7,39	391,67
238	Quadro branco 120cmx90cm com moldura de alumínio	Stalo	Un	14	87,30	1.222,20
239	Quadro branco 90cmx60cm com moldura de alumínio	Stalo	Un	11	74,90	823,90
240	Quadro branco magnético	Stalo	Un	22	199,99	4.399,78



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

	(90x120cm)					
241	Rascunho cubo papel de 90 g/m <sup>2</sup> com 650 folhas formato 86x86x80mm	Fili	Un	34	15,20	516,80
242	Régua plástica de 30 cm	Waleu	Un	42	0,55	23,10
243	Saco Plástico Ofício Sem furos 0.20 Micras	ACP	Pcte	200	0,31	62,00
244	Saco plástico grosso 10 micras com 4 furos tipo ofício	ACP	Pcte	5.200	0,15	780,00
248	Saco plástico para presente (30x45cm) metalizado - pacoter 100 unidades/ cor tema de natal	Cromus	Pcte	13	50,00	650,00
250	Suporte para crachá 10,2cm x 8,5cm	ACP	Un	610	0,75	457,50
253	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor amarelo	Dub 40g	Bobina	17	73,99	1.257,83
255	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor branco	Dub 40g	Bobina	17	66,98	1.138,66
257	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor amarelo ouro	Dub 40g	Bobina	13	71,40	928,20
260	Tesoura pequena ponta redonda	Leonora	Un	318	1,29	410,22
262	Tinta para carimbo cor vermelha 40 ml	Carbrink	Un	07	2,10	14,70
263	Tinta para carimbo cor preto 40 ml	Carbrink	Un	21	2,10	44,10
264	Tinta para carimbo cor azul 40 ml	Carbrink	Un	02	2,39	4,78
266	Visor de plástico transparente para pasta suspensa - caixa com 50 unidades	Dello	Cx	17	4,89	83,13
<b>Total</b>						<b>R\$ 98.266,39</b>

§1.º As quantidades estimativas serão adquiridas apenas pelo Órgão Gerenciador.

§2.º Não há outros órgãos ou entidades, da Administração Pública Municipal, participando do processo.

§3.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo n.º 536/2020, Pregão Eletrônico RP n.º 08/2020, e seus anexos, as propostas de preços registrados, o Decreto Executivo Municipal n.º 1807/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Itaara, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§4.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando, ao Setor de Licitações, as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste até a retirada de todos os itens e quantidades previstas no Pregão Eletrônico nº 08/2020 Registro de Preços, de acordo com a Cláusula Primeira deste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

A entrega será feita em até 10(dez) dias após o envio da Nota de Empenho ao Fornecedor.

§1.º Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

§2.º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos itens entregues será efetivado em 05(cinco) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número da Nota de Empenho.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, das seguintes dotações:

**Elemento de despesa:** 339030 – Material de Consumo;

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito - **Unid.** 01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

**Órgão:** 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão - **Unid.** 01 – Manutenção da Sec. de Planejamento e Gestão;

**Órgão:** 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços - **Unid.** 01 – Manutenção das Atividades da Sec. Infraestrutura;

**Órgão:** 05 – Secretaria de Finanças - **Unid.** 01 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

**Órgão:** 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - **Unid.** 01 – Manutenção da Sec. Des. Agrop. e Meio Ambiente;

**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação e Desporto - **Unid.** 01 – Manutenção da Sec. Educação – MDE (219);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação e Desporto - **Unid.** 02 – Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental – MDE (233);

**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação e Desporto - **Unid.** 03 – Educação Infantil – MDE (245);

**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação e Desporto - **Unid.** 13 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB (308)

**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação e Desporto - **Unid.** 14 – Educação infantil – FUNDEB (320);

**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação e Desporto - **Unid.** 17 – Educação infantil creche – FUNDEB (343);

**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação e Desporto - **Unid.** 24 – Salário educ. ensino fund. E educ. infantil (368);

**Órgão:** 08 – Secretaria de Saúde - **Unid.** 01 – Apoio Administrativo;

**Órgão:** 08 – Secretaria de Saúde - **Unid.** 02 – Programa de Assist. Saúde População Município;

**Órgão:** 09 – Secretaria de Assistência Social - **Unid.** 01 – Manutenção da Sec. Assistência Social;

**Órgão:** 09 – Secretaria de Assistência Social - **Unid.** 02 – Manutenção das Atividades – Conselho Tutelar;

**Órgão:** 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico – **Unid.** 01 – Manutenção da Secretaria de Turismo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

§1.º Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, O Município de Itaara - RS não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

§2.º Considerando o prazo de validade do presente Registro de Preços e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 6.069, de 26/6/95, ao art. 3º, § 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento das propostas.

§3.º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

§4.º O índice aplicado ao eventual reajuste será o IGP-M.

§5.º Durante a validade do Registro de Preços o Município fará a pesquisa e monitoramento de preços. Sempre que o preço registrado para o item, tornar-se superior ao praticado no mercado, o fornecedor, com preço registrado para o item será notificado para adequá-lo às condições do mercado.

§6.º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Município de Planejamento e Gestão, situado na Av. Guilherme Kurtz, s/nº, Itaara, RS, de segunda a sexta-feira exceto finais de semana e feriados no horário compreendido entre as 08h e às 13h30min.

§1.º A entrega e o recebimento de material em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§2.º Os materiais deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pelo Setor de Almoarifado, sem qualquer ônus para o Município.

§3.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.



§4.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, à Contratada.

§5.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Itaara, poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

§6.º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§7.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 77 da Lei de Licitações e Contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente nos termos da Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecida, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

§1.º Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
  - a.1.) Até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
  - a.2.) Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
  - a.3) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

**b) Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

**c) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**d)** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05



(cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**e)** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do produto;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria municipal de Planejamento e Gestão, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**f)** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração pública. Caberá, ainda a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtorno no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

São obrigações da Detentora da Ata:

- a) Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas, bem como nas quantidades solicitadas;
- b) Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- c) Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, independente de valor.
- f) Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- g) Atender prontamente as exigências, do Município de Itaara – RS, inerentes ao objeto do fornecimento;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA**

A Administração Pública Municipal designa os seguintes servidores, para efetuar a gestão e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços:

- 1. Fiscal Técnico do Contrato:** Servidor Silvio Ubiratan Benchimol, matrícula n.º 1761-2.
- 2. Gestor do Contrato:** Jurema Bortoluzzi Rosa, matrícula n.º 1674-8.

PARÁGRAFO ÚNICO – a geração e a manutenção desta Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras, decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo (4x) do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Esta Ata encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_

**Cléo Vieira do Carmo**  
Município de Itaara  
Contratante.

**Pégasus Atacadista Ltda ME**  
Leani Willms  
Contratada.